

XXXII CONGRESSO NACIONAL DO CONPEDI SÃO PAULO - SP

DIREITO INTERNACIONAL I

ENEIDA ORBAGE DE BRITTO TAQUARY

ANDREA NATAN DE MENDONÇA

JOSÉ MAURO GARBOZA JUNIOR

Todos os direitos reservados e protegidos. Nenhuma parte destes anais poderá ser reproduzida ou transmitida sejam quais forem os meios empregados sem prévia autorização dos editores.

Diretoria - CONPEDI

Presidente - Profa. Dra. Samyra Haydêe Dal Farra Naspolini - FMU – São Paulo

Diretor Executivo - Prof. Dr. Orides Mezzaroba - UFSC – Santa Catarina

Vice-presidente Norte - Prof. Dr. Jean Carlos Dias - Cesupa – Pará

Vice-presidente Centro-Oeste - Prof. Dr. José Querino Tavares Neto - UFG – Goiás

Vice-presidente Sul - Prof. Dr. Leonel Severo Rocha - Unisinos – Rio Grande do Sul

Vice-presidente Sudeste - Profa. Dra. Rosângela Lunardelli Cavallazzi - UFRJ/PUCRio – Rio de Janeiro

Vice-presidente Nordeste - Prof. Dr. Raymundo Juliano Feitosa - UNICAP - Pernambuco

Representante Discente: Prof. Dr. Abner da Silva Jaques - UPM/UNIGRAN - Mato Grosso do Sul

Conselho Fiscal:

Prof. Dr. José Filomeno de Moraes Filho - UFMA - Maranhão

Prof. Dr. Caio Augusto Souza Lara - SKEMA/ESDHC/UFMG - Minas Gerais

Prof. Dr. Valter Moura do Carmo - UFERSA - Rio Grande do Norte

Prof. Dr. Fernando Passos - UNIARA - São Paulo

Prof. Dr. Edinilson Donisete Machado - UNIVEM/UENP - São Paulo

Secretarias

Relações Institucionais:

Prof. Dra. Claudia Maria Barbosa - PUCPR - Paraná

Prof. Dr. Heron José de Santana Gordilho - UFBA - Bahia

Profa. Dra. Daniela Marques de Moraes - UNB - Distrito Federal

Comunicação:

Prof. Dr. Robison Tramontina - UNOESC - Santa Catarina

Prof. Dr. Liton Lanes Pilau Sobrinho - UPF/Univali - Rio Grande do Sul

Prof. Dr. Lucas Gonçalves da Silva - UFS - Sergipe

Relações Internacionais para o Continente Americano:

Prof. Dr. Jerônimo Siqueira Tybusch - UFSM - Rio Grande do Sul

Prof. Dr. Paulo Roberto Barbosa Ramos - UFMA - Maranhão

Prof. Dr. Felipe Chiarello de Souza Pinto - UPM – São Paulo

Relações Internacionais para os demais Continentes:

Profa. Dra. Gina Vidal Marcilio Pompeu - UNIFOR - Ceará

Profa. Dra. Sandra Regina Martini - UNIRITTER / UFRGS - Rio Grande do Sul

Profa. Dra. Maria Claudia da Silva Antunes de Souza - UNIVALI – Santa Catarina

Educação Jurídica

Profa. Dra. Viviane Coêlho de Séllos Knoerr - Unicuritiba - PR

Prof. Dr. Rubens Beçak - USP - SP

Profa. Dra. Livia Gaigher Bosio Campello - UFMS – MS

Eventos:

Prof. Dr. Yuri Nathan da Costa Lannes - FDF - São Paulo

Profa. Dra. Norma Sueli Padilha - UFSC - Santa Catarina

Prof. Dr. Juraci Mourão Lopes Filho - UNICHRISTUS - Ceará

Comissão Especial

Prof. Dr. João Marcelo de Lima Assafim - UFRJ - RJ

Profa. Dra. Maria Creusa De Araújo Borges - UFPB - PB

Prof. Dr. Antônio Carlos Diniz Murta - Fumec - MG

Prof. Dr. Rogério Borba - UNIFACVEST - SC

D597

Direito internacional[Recurso eletrônico on-line] organização CONPEDI

Coordenadores: José Mauro Garboza Junior, Andrea Natan de Mendonça, Eneida Orbage de Britto Taquary – Florianópolis: CONPEDI, 2025.

Inclui bibliografia

ISBN: 978-65-5274-248-3

Modo de acesso: www.conpedi.org.br em publicações

Tema: Os Caminhos Da Internacionalização E O Futuro Do Direito

1. Direito – Estudo e ensino (Pós-graduação) – Encontros Nacionais. 2. Direito 3. Internacional. XXXII Congresso Nacional do CONPEDI São Paulo - SP (4: 2025: Florianópolis, Brasil).

CDU: 34

XXXII CONGRESSO NACIONAL DO CONPEDI SÃO PAULO - SP

DIREITO INTERNACIONAL I

Apresentação

Entre os dias 26 e 28 de novembro de 2025, nas dependências da Universidade Presbiteriana Mackenzie, em São Paulo, ocorreu o XXXII CONGRESSO NACIONAL DO CONPEDI, cujo tema escolhido para o evento foi “Os caminhos da internacionalização e o futuro do direito”, temática relevante que procura alinhar as tendências das pesquisas da Pós-Graduação em Direito e afins no Brasil, e que se expressou em diversos trabalhos (artigos, pôsteres, painéis, palestras) ao longo do evento, dentre eles, o Grupo de Trabalho “DIREITO INTERNACIONAL”, cujo resultado compõe esta publicação. Os textos que compõem este volume foram submetidos a um rigoroso processo de avaliação duplo-cega por especialistas, assegurando a qualidade científica e metodológica das pesquisas apresentadas. Durante o evento, os estudos foram discutidos de maneira aprofundada, permitindo análises críticas sobre os desafios atuais do Direito Internacional. As reflexões destacaram, entre outros aspectos, a crescente complexidade das relações globais, a necessidade de fortalecimento dos mecanismos de governança internacional, o papel do direito internacional na proteção dos direitos humanos em contextos transnacionais e a urgência de repensar instrumentos jurídicos diante de novas dinâmicas geopolíticas, tecnológicas e ambientais. Agradecimentos especiais às pesquisadoras e aos pesquisadores, às organizadoras e aos organizadores e às avaliadoras e aos avaliadores que contribuíram para esta publicação.

Andrea Natan de Mendonça

Doutoranda do Centro Universitário Dom Helder Câmara

Eneida Orbage de Britto Taquary

Professora da Faculdade Mackenzie Brasília

Coordenadora de Pesquisa

José Mauro Garboza Junior

Professor do Programa de Pós-Graduação em Ciência Jurídica da Universidade Estadual do Norte do Paraná (PPGCJ-UENP).

PARADIPLOMACIA COMO FERRAMENTA PARA O DESENVOLVIMENTO E A INOVAÇÃO EM ÂMBITO MUNICIPAL

Matheus Rua Giandoni

Resumo

INTRODUÇÃO: A paradiplomacia tem sido utilizada com mais veemência nos últimos anos e trazido discussões acerca da proeminência dos entes federativos em discussões que buscam apoios internacionais para resolução de problemas locais e, desse modo, tem aberto um campo vasto para o direito nessa temática. Com o fim da 2ª guerra mundial a cooperação internacional entrou em foco, principalmente pelos países europeus, a princípio, como uma ajuda unilateral, mas na concepção contemporânea tornou-se um modelo multilateral, sendo um instrumento na promoção do desenvolvimento, de modo que, estabelecendo laços diretos com agentes das esferas pública e privada. Este novo modelo foi viabilizado com a globalização e as novas dinâmicas sociopolíticas, assim tomando uma forma mais descentralizada. Ademais, ao longo dos anos, a concepção de cooperação internacional obteve diferentes definições, perpassando por um auxílio de Estados mais desenvolvidos a regiões mais pobres, até ao final do século XX, em que adquiriu uma modificação em seu conceito, de forma que a cooperação abrange diferentes níveis de intervenção. Possibilitando a busca por inovação e desenvolvimento com a união de agentes subnacionais e atores internacionais. Por tanto, em âmbito nacional, com a redemocratização brasileira e a criação da Constituição Federal de 1988, foi concedida maior autonomia para os Estados e Municípios da federação, permitindo que, os mesmos, pudessem legislar para atender interesses locais. Esse arranjo político-administrativo viabilizou a paradiplomacia, a qual, com a crescente globalização e a necessidade de soluções para problemáticas locais, têm propiciado o intercâmbio cultural, tecnológico e de expertises específicas para municípios do nosso país com parceiros internacionais. Está parceria descentralizada tem como sua principal característica a busca de soluções e auxílio por meio de uma cooperação multilateral com atores internacionais, possibilitando o desenvolvimento de entes subnacionais. Desta maneira, a paradiplomacia possibilita a inserção de estados e municípios na globalização, tendo tal autonomia e soberania encontrada na Carta Magna brasileira, por tanto entes subnacionais podem beneficiar-se da cooperação descentralizada com outros atores internacionais, buscando, de modo geral, diversos instrumentos para interesses locais específicos nas relações internacionais multilaterais. **PROBLEMA DE PESQUISA.** Com a crescente cooperação descentralizada, entes subnacionais podem encontrar a resolução de interesses locais na paradiplomacia, por meio de intercâmbios culturais e tecnológicos que possam se desenvolver com as relações multilaterais internacionais de benefício mútuo. É dessa seara que se encontra o problema da presente pesquisa, uma vez que avalia como a cooperação descentralizada pode se mostrar como solução pra problemas locais. **OBJETIVO.** Desse rastro que se instaurou esta pesquisa, que buscou analisar a paradiplomacia como ferramenta para o desenvolvimento e a

inovação nos entes subnacionais, seus limites e desafios para ser implementada. MÉTODO. Para esta pesquisa qualitativa, fora realizada revisão de literatura, análise qualitativa da legislação dos municípios de Araraquara, Jaú e o Projeto Centro Paulista – assinado em 2009 com acordos de cooperação entre Araraquara, São Carlos, Rio Claro, Descalvado, Itirapina, Ribeirão Bonito, Jaú e Gavião Peixoto e o governo italiano -, que implementaram medidas de cooperação internacional descentralizada, e, por fim, analisou-se dialeticamente os dados encontrados. RESULTADOS ALCANÇADOS. Observou-se que esses acordos de cooperação internacional criaram condições para construir estratégias de desenvolvimento e inovação com características de cada município, de modo que, a relação dos agentes subnacionais com atores internacionais viabilizou o intercâmbio de novas tecnologias, possibilitando assim o auxílio em interesses locais específicos. Contudo, se fez perceptível que a maioria dos entes subnacionais não adotam tal prática paradiplomática, seja pela inobservância, seja pelo desconhecimento deste instrumento. Assim, a criação de departamentos especializados nesse tipo de cooperação impulsionaria o desenvolvimento local.

Palavras-chave: Paradiplomacia, Cooperação internacional descentralizada, Desenvolvimento dos entes subnacionais, Direito doméstico, Direito Internacional

Referências

ARARAQUARA (Município). Lei nº 5.845, de 27 de junho de 2002. Autoriza a celebração de convênio com o Consulado Geral da Itália e com a FECIBESP, visando à cooperação técnica para o ensino do idioma italiano na rede municipal de ensino. Araraquara, SP, 2002. Disponível em: <https://siave.camara-arq.sp.gov.br/arquivo?Id=311194> Acesso em: 11 maio 2025.

ARARAQUARA (Município). Lei nº 9.406, de 31 de outubro de 2018. Autoriza a celebração de acordo de cooperação técnica com o Município de Torres Vedras, em Portugal, em diversas áreas. Araraquara, SP, 2018. Disponível em: https://www.researchgate.net/profile/Jos-e-Sala-2/publication/367894118_Relacoes_Internacionais_polaridades_e_novosvelhos_temas_emergentes/links/63ea76434dcb750da7570dae/Relacoes-Internacionais-polaridades-e-novos-velhos-temas-emergentes.pdf#page=37 . Acesso em: 11 maio 2025.

CONSULTORES, B. M. J. A paradiplomacia dos estados e municípios no Brasil. Disponível em: <https://blog.bmj.com.br/a-paradiplomacia-dos-estados-e-municipios-no-brasil> Acesso em: 11 maio 2025.

DE LORENZO, Helena Carvalho De; FONSECA, Sergio Azevedo; SANTOS, Larissa Maria Palacio. O Programa “Brasil Próximo” na região Centro Paulista: uma experiência de cooperação internacional descentralizada. Interações: Revista Internacional de

Desenvolvimento Local, Campo Grande, MS, v. 17, n. 4, p. 621–634, out./dez. 2016. Disponível em: [http://dx.doi.org/10.20435/1984-042X-2016-v.17-n.4\(06\)](http://dx.doi.org/10.20435/1984-042X-2016-v.17-n.4(06)) . Acesso em: 11 maio 2025.

JAÚ (Município). Lei nº 5.336, de 3 de setembro de 2021. Autoriza o Poder Executivo a celebrar Convênio de Cooperação Internacional entre o Município de Jahu e o Governo Federal de Portugal e dá outras providências. Disponível em: <https://www.camarajau.sp.gov.br/leis/arquivos/consolidadas/5336-2021ordinaria-cons.html>. Acesso em: 11 maio 2025.